

LEI COMPLEMENTAR Nº 175 De, 26 de Fevereiro de 2013.

Altera o valor do salário do emprego que especifica e dá outras providências.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 70, III, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Urupês, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ART 1º - O valor do salário do emprego em comissão de "Assessor de Esportes", atualmente fixados na referência "14", conforme o Anexo II da L.C. nº 65, de 05 de março de 1999, com as alterações decorrentes de leis posteriores, passará a ser fixado na referência "17" do referido Anexo.

ART. 2º - As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

ART. 3 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 26 de fevereiro de 2013.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária